

Preeitura Municipal de Poupeira, em 18 de Dezembro de 1944

(a) José de Castro Aguiar  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em 18/12/44

Publicado por afixação no lugar do costume em 18/12/44.

Registrado às fls. 118-119 e 120 do Livro competente em 18/12/44.

Victor de Barros  
Secretário

## Decreto-lei nº 175

Dispõe sobre doações de imóveis.

O Prefeito Municipal de Poupeira, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº 1, do decreto-lei nº 202, de 8 de Abril de 1939:

Decreta: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Fazenda do Estado o imóvel abaixo caracterizado, pertencente ao Patrimônio Municipal e destinado à construção de um prédio para Grupo Escolar local, a saber: -

"uma área de terreno de 2,40 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados) sem benfeitorias, compreendida pelos lotes nº 3-4-6 e 8 do quarteirão nº 108, da 1ª Loteada

da cidade de Pempua, confrontando-se pela frente  
 numa extensão de 60 m (sessenta metros) com a rua  
 de Campos Novos; de um lado na extensão de 40 m (quar-  
 renta metros) com a rua de Luiz Miranda; pelas  
 fundos, numa extensão de 60 m (sessenta metros),  
 com as datas no 2, 5 e 7 do quarteirão no 108;  
 e, finalmente, por outro lado, na extensão de 40  
 m (quarenta metros) com os dados no 11 e 12 do qua-  
 rteirão no 108."

Artigo 2º - Este decreto-lei entrará em  
 vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Pempua, 20 de Dezembro  
 1944

(a) Cyro de Castro Aguiar  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 20/12/44

Victor de Barros  
 (Secretário)

Decreto-lei no 176

Dispõe sobre abertura de crédito  
 suplementar de cr \$ 50.897,00

O Prefeito Municipal de Pempua,  
 usando da atribuição que lhe confere o artigo  
 12, Nº 1, do decreto-lei federal no 1202, de 8  
 de Abril de 1939:-

Decreto:-

Artigo 1º - Fica aberto, na conta -